



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Executiva
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa
Diretoria de Administração

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2021

Considerando os motivos constantes do processo administrativo **59000.018777/2021-14** e, no uso da competência delegada pelo inciso X, § 3º, do Art. 3º da Portaria MDR n. 1014, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n. 69, do dia 09 subsequente e retificação publicada no DOU n. 76, de 23 de abril de 2020, e Portaria n. 1.083, de 13 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos SEI, em 13 de abril de 2020, **RECONHEÇO** com fundamento no **inciso II do art. 25 da Lei 8666, de 21/06/1993**, e **AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE** de Licitação e a **EMISSÃO de EMPENHO** em favor da **Fundação Dom Cabral**, CNPJ: **19.268.267/0001-92**, no valor total de **R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)**.

À elevada deliberação do Senhor Secretário Executivo para **RATIFICAR** a presente inexigibilidade de licitação.

[assinado eletronicamente]
ROMEUE MENDES DO CARMO
Diretor de Administração

Com amparo na Portaria n. 2.708 de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 205, do dia 29 subsequente, e Decreto de nomeação de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, do dia 04 subsequente e na forma que dispõe o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **inciso II do art. 25 da Lei 8666/93**.

Restitua-se à Diretoria de Administração para prosseguimento.

[assinado eletronicamente]
DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Diretor(a) de Administração**, em 27/12/2021, às 17:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/12/2021, às 14:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3528870** e o código CRC **19F9CE16**.
